



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção Dos VEICULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE devido as recomendações dos fabricantes em relação a manutenção periódica, afim de evitar possíveis transtornos e acidentes nos trabalhos e dando maior segurança ao seus operadores. Visando também a boa conservação da mesma se fez indispensável a compra de peças originais das maquinas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	01	UNIDADE
2	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FG70 ANO 2010	01	UNIDADE
3	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70B ANO 1996	01	UNIDADE
4	PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10 ANO 1998	01	UNIDADE
5	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50 ANO 1995	01	UNIDADE
6	CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26280 ANO 2014	01	UNIDADE
7	CAÇAMBA TOCO VOLKSWAGEN 13180 ANO 2010	01	UNIDADE
8	CAÇAMBA TOCO FORD F12000 ANO 1998	01	UNIDADE
9	CAÇAMBA TRUCK VOLKSWAGEN 172010 ANO 2002	01	UNIDADE
10	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND RD406 ANO 2012	01	UNIDADE
11	CAÇAMBA TRAÇADA VOLKSWAGEN 26220 ANO 206	01	UNIDADE
12	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2016	01	UNIDADE
13	CAMINHONETE S10 4X4 ANO 2017	01	UNIDADE
14	CARRO FIAT 1.0 ANO 2008	01	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Transporte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Elton Rodrigo Oliveira Aguiar, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 14 de Maio de 2018


ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA AGUIAR
Secretario de Transporte



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção dos TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA devido recomendações dos fabricantes em relação as manutenções periódica, afim de evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos e dando maior segurança ao seus operadores. Visando também a boa conservação da mesma se fez indispensável a compra de peças originais das maquinas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON 4283 ANO 2012	01	UNIDADE
2	TRATOR DE PNEU VALTRA 785 ANO 2002	01	UNIDADE
3	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630 ANO 2012	01	UNIDADE
4	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630 ANO 2017	04	UNIDADE
5	TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON 4275 ANO 2016	01	UNIDADE
6	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018	01	UNIDADE
7	TRATOR DE PNEU LS PLUS 80 NA 2018	01	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

6. PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Rafael Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura

Garrafão do Norte, 14 de Maio de 2018

Benedito Edval da Cruz
Sec. de Agr. e Abastecimento
Port.: 009/2017

BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretario de Agricultura



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção dos ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Devido as recomendações dos fabricantes em relação a manutenção periódica, afim de evitar possíveis imprevistos e acidentes nos Transportes escolares dando maior segurança aos seus condutores e alunos. Visando também a boa conservação da mesma se fez indispensável a compra de peças originais das maquinas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ANO 2012	01	UNIDADE
2	MICRO ÔNIBUS ¾ VOLKSWAGEN 8150 ANO 2009	01	UNIDADE
3	MICRO ÔNIBUS ¾ VOLKSWAGEN 8150 ANO 2011	01	UNIDADE
4	ÔNIBUS VOLKSWAGEN-MEN 15190 ANO 2013	01	UNIDADE
5	MICRO ONIBUS ¾ IVECO SITY CLASS ANO 2015	01	UNIDADE
6	MICRO ONIBUS ¾ IVECO SITY CLASS ANO 2012	01	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araújo de Oliveira Ribeiro, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação

Garrafão do Norte, 14 de Maio de 2018

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

. Se faz necessário a Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção dos VEICULOS LEVES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL devido as recomendações dos fabricantes em relação as manutenções periódica, afim de evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos e dando maior segurança ao seus condutores. Visando também a boa conservação dos mesmos se fez indispensável a compra de peças originais dos veiculos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CARRO FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013	01	UNIDADE
2	CARRO VOLKSWAGEM GOL ANO 2017 1.0	01	UNIDADE
3	CARRO CHEVROLET ONIX 1.0 2018	01	UNIDADE
4	CARRO FIAT UNO 1.0 2018	01	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte 14 de Maio de 2018.

Maria Rosemilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção dos VEICULOS DA SECRETARIA MUN DE SAUDE devido as recomendações dos fabricantes em relação as manutenções periódica, afim de evitar possíveis imprevistos e acidentes de transportes e dando maior segurança ao condutores e pacientes da Secretaria. Visando também a boa conservação dos mesmos se fez indispensável a compra de peças originais para os veículos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMORAÇÃO TIPO FURGÃO MECEDES ANO 2018	01	UNIDADE
2	AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA ANO 2008	01	UNIDADE
3	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO G ANO 2010	01	UNIDADE
4	CARRO CHEVROLET ONIX 1.0 2018	01	UNIDADE
5	AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	01	UNIDADE
6	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	01	UNIDADE
7	AMBULÂNCIA RENALT MASTER G ANO 2015	01	UNIDADE
8	AMBULÂNCIA RENALT SOBERANO P ANO 2015	01	UNIDADE
9	AMBULÂNCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	01	UNIDADE
10	CARRO HACTCH CHEVROLET CELTA 2008	01	UNIDADE
11	CARRO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	01	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Antônio Batista Gomes, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Garrafão do Norte, 14 de Maio de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde